

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 829 de 12 de Outubro de 2018

Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar 16 (dezesseis) lotes sob propriedade do Município de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a modalidade licitatória leilão, 16 (dezesseis) lotes sob a propriedade do Município de Mariana, localizados no Bairro Jardins de Santana, para fins de arrecadação de valores de modo a permitir a elevação das receitas municipais e a destinação de imóveis para a construção de moradias ou a instalação de pontos comerciais pelos possíveis adquirentes, considerando que atualmente os referidos bens não estão sendo utilizados e não há nenhuma previsão ou expectativa de utilização pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os lotes almejados à alienação possuem as seguintes características, confrontações e avaliações mercadológicas médias:

I - Lote de terreno nº. 27 (vinte e sete), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 670,00 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7837, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG confrontando pela frente com a Praça II por 11,17 m (onze metros e 17 centímetros), pela esquerda com o lote nº. 26 (vinte e seis) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 22,34 m (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 28 (vinte e oito) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio

apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 216.893,33 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**;

II - Lote de terreno nº. 28 (vinte e oito), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 670,00 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7838, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça II por 11,17 m (onze metros e dezessete centímetros), pela esquerda com o lote nº. 27 (vinte e sete) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 22,34 m (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 29 (vinte e nove) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 167.169,00 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais)**;

III - Lote de terreno nº. 29 (vinte e nove), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 670,00 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7839, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça II por 11,17 m (onze metros e dezessete centímetros), pela esquerda com o lote nº. 28 (vinte e oito) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 22,34 m (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 30 (trinta) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 167.169,00 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais)**;

IV - Lote de terreno nº. 30 (trinta), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 580,00 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7840, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça II por 12 m (doze metros), pela esquerda com o lote nº. 29 (vinte e nove) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 17 m (dezessete metros) e pela direita com o lote nº. 31 (trinta e um) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 142.114,50 (cento e quarenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**;

V - Lote de terreno nº. 47 (quarenta e sete), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 1.120,80 m² (mil cento e vinte vírgula oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7857, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça IV por 10,19 m (dez metros e dezenove centímetros quadrados), pela esquerda com o lote nº. 48 (quarenta e oito) por 52 m (cinquenta e dois metros), pelos fundos com os lotes nº. 20, 21 e área verde, sendo com o lote nº. 20 (vinte) por 06 m (seis metros), com o lote nº. 21 (vinte e um) por 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e com área verde por 29 m (vinte e nove metros), totalizando 35 m (trinta e cinco metros) e pela direita com o lote nº. 46 (quarenta e seis) por 47,30 m (quarenta e sete metros e trinta centímetros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 274.572,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)**;

VI - Lote de terreno nº. 48 (quarenta e oito), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de

1.129,50 m² (mil cento e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7858, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça IV por 10,19 m (dez metros e dezenove centímetros), pela esquerda com o lote nº. 49 (quarenta e nove) por 52 m (cinquenta e dois metros), pelos fundos com área verde por 33,24 m (trinta e três metros e vinte e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 47 (quarenta e sete) por 52 m (cinquenta e dois metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**;

VII - Lote de terreno nº. 49 (quarenta e nove), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 1.129,50 m² (mil cento e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7859, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça IV por 10,19 m (dez metros e dezenove centímetros), pela esquerda com o lote nº. 50 (cinquenta) por 52 m (cinquenta e dois metros), pelos fundos com área verde por 33,24 m (trinta e três metros e vinte e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 48 (quarenta e oito) por 52 m (cinquenta e dois metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**;

VIII - Lote de terreno nº. 51 (cinquenta e um), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 1.129,50 m² (mil cento e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7861, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça IV por 10,19 m (dez metros e dezenove centímetros), pela esquerda com o lote nº. 52 (cinquenta e dois) por 52 m (cinquenta e dois metros), pelos fundos com área verde por 33,24 m (trinta e três metros e vinte e quatro centímetros) e pela direita com o lote nº. 50 (cinquenta) por 52 m (cinquenta e dois metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**;

IX - Lote de terreno nº. 52 (cinquenta e dois), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 864,50 m² (oitocentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7862, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Praça IV por 10,00 m (dez metros), pela esquerda com os lotes nº. 59, 58, 57 e 56, sendo com o lote nº. 59 (cinquenta e nove) por 18,57 m (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros), com o lote nº. 58 (cinquenta e oito) por 14,43 m (quartoze metros e quarenta e três centímetros), com o lote nº. 57 por 13,14 m (treze metros e quatroze centímetros) e com o lote nº. 56 (cinquenta e seis) por 6,28 m (seis metros e vinte e oito centímetros), pelos fundos com área verde por 23,70 m (vinte metros e setenta centímetros) e pela direita com o lote nº. 51 (cinquenta e um) por 52 m (cinquenta e dois metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 211.845,00 (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**;

X - Lote de terreno nº. 53 (cinquenta e três), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7863, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 12 m (doze metros), pela esquerda com Acesso 01 por 40 m (quarenta metros), pelos fundos

com área verde por 12 (doze metros) e pela direita com o lote n.º. 54 (cinquenta e quatro) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 147.030,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta reais)**;

XI - Lote de terreno n.º. 54 (cinquenta e quatro), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º. 7864, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 12 m (doze metros), pela esquerda com lote n.º. 53 (cinquenta e três) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 12 (doze metros) e pela direita com o lote n.º. 55 (cinquenta e cinco) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 147.030,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta reais)**;

XII - Lote de terreno n.º. 55 (cinquenta e cinco), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º. 7865, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 12 m (doze metros), pela esquerda com o lote n.º. 54 (cinquenta e quatro) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde por 12 m (doze metros) e pela direita com o lote n.º. 56 (cinquenta e seis) por 40 m (quarenta metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 137.430,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais)**;

XIII - Lote de terreno n.º. 56 (cinquenta e seis), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 479,40 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º. 7866, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 12,10 m (doze metros e 10 centímetros), pela esquerda com o lote n.º. 55 (cinquenta e quatro) por 40 m (quarenta metros), pelos fundos com área verde/lote n.º. 52 (cinquenta e dois), sendo com área verde por 06 m (seis metros) e com o lote n.º. 52 (cinquenta e dois) por 6,28 m (seis metros e vinte e oito centímetros), totalizando 12,28 m (doze metros e vinte e oito centímetros) e pela direita com o lote n.º. 57 (cinquenta e sete) por 38,50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 137.025,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e cinco reais)**;

XIV - Lote de terreno n.º. 57 (cinquenta e sete), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 480,50 m² (quatrocentos e oitenta vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º. 7867, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 12,90 m (doze metros e noventa centímetros), pela esquerda com o lote n.º. 56 (cinquenta e seis) por 38,50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com o lote n.º. 52 (cinquenta e dois) por 13,14 m (treze metros e quatorze centímetros) e pela direita com o lote n.º. 58 (cinquenta e oito) por 36 m (trinta e seis metros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**;

XV - Lote de terreno nº. 58 (cinquenta e oito), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 479,50 m² (quatrocentos e setenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7868, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 14 m (quartoze metros), pela esquerda com o lote nº. 57 (cinquenta e sete) por 36 m (trinta e seis metros), pelos fundos com o lote nº. 52 (cinquenta e dois) por 14,43 m (quartoze metros e quarenta e três centímetros) e pela direita com o lote nº. 59 (cinquenta e nove) por 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 119.190,00 (cento e dezenove mil cento e noventa reais)**;

XVI - Lote de terreno nº. 59 (cinquenta e nove), da quadra D do Bairro Jardins de Santana, com área total de 534,00 m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 7869, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, confrontando pela frente com a Rua D por 8,30 m (oito metros e trinta centímetros), pela esquerda com o lote nº. 58 (cinquenta e oito) por 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com o lote nº. 52 (cinquenta e dois) por 18,75 m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros) e pela direita com a Praça IV por 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), cujo valor médio apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018 alcançou o montante de **R\$ 71.775,00 (setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único - O somatório dos valores médios dos 16 (dezesesseis) lotes acima referenciados perfaz o montante de **R\$ 2.906.682,83 (dois milhões novecentos e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 3º. O valor inicial do lance de cada imóvel será aquele indicado como preço médio descrito no art. 2º acima, apurado mediante a utilização de 03 (três) avaliações realizadas no primeiro semestre de 2018, em obediência às disposições contidas no art. 22, § 5º e art. 53, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. A escolha da modalidade de leilão (presencial ou virtual), a forma de pagamento (depósito ou boleto bancário), o número máximo de prestações em caso de parcelamento, as condições de aceitabilidade de possível entrada e as datas de vencimento de cada parcela, assim como outras condições administrativas e operacionais para realização do certame e consequente recebimento de valores, serão definidas mediante Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término dos procedimentos registrais de transferência de propriedade, proceder ao requerimento administrativo perante a Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição do imóvel por si adquirido para fins de tributação do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU), sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada dia de atraso.

Art. 6º. Caberá ao arrematante, sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, a quitação de todas as despesas cartorárias condizentes ao registro

do imóvel por si arrematado durante o leilão.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de outubro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.465, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.575.564,02 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.575.564,02 (hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....430,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....690.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....5.100,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de
Consumo.....130.000,00

Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais à Saúde

10.301.0024.1.642-339030 1149 - Material de
Consumo.....9.600,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.600,00

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1102 - Material de Consumo.....112.000,00

10.303.0024.2.437-339030 1151 - Material de Consumo.....4.136,02

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....323.499,38

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.500,62

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.400,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.250,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....11.500,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.148,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.400,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....400,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.000,00

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....64.200,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.575.564,02

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Implantação de Software para Fiscalização do VAF

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....80.407,05

Atualização da Planta de Valores

04.129.0010.1.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

Realização de REFIS - Refinanciamento Fiscal

04.129.0010.2.513-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....208,80

Reserva de Contingencia

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingencia ou Reserva de RPPS.....572.584,15

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....280.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

08.244.0023.2.521-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

Reestruturação e Nova Destinação do Projeto da UPA

15.451.0002.1.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....				
				40.000,00
15.452.0002.1.337-449052	1100	-	Equipamentos	e
Material				
Permanente.....				50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004	1102	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					
					12.800,00

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....					
					8.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039	1149	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....					
					9.600,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....					
					190.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030	1151	-	Material	de
Consumo.....				
				4.136,02

10.303.0024.2.436-339030	1102	-	Material	de
Consumo.....				
				54.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036	1101	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Física.....					
					11.500,00

Reformas e Pequenos Reparos em Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051	1101	-	Obras	e
Instalações.....				
				4.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.480,00

Construção da Transitolândia - Educação de Transito

06.183.0017.1.636-449051 1100 - Obras e Instalações.....8.148,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.575.564,02

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.575.564,02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.466, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.238, de 30 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0808 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD

08.242.0019.2.131-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

08.242.0019.2.131-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
10.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....10.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
10.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.470, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....				
				15.000,00
08.122.0001.2.320-339039	1229	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica.....
				10.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....				
				20.000,00

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004	1229	-	Contratação por Tempo	Determinado.....
				30.000,00
08.244.0019.2.315-319011	1229	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Civil.....
				150.000,00
08.244.0019.2.315-319113	1229	-	Obrigações	Patronais.....
				30.000,00
08.244.0019.2.315-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....				
				60.000,00
08.244.0019.2.315-339039	1229	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica.....
				64.500,00

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339030	1256	-	Material	de
Consumo.....				
				40.000,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....				
				15.000,00
08.244.0019.2.127-339039	1229	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica.....
				15.000,00

CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004	1229	-	Contratação por Tempo	
--------------------------	------	---	-----------------------	--

Determinado.....35.000,00

08.244.0025.2.163-339030 1229 - Material de Consumo.....20.000,00

08.244.0025.2.163-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 565.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, no valor de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior	1229	500.000,00
1245 - PNATE - Exercício Anterior	1245	25.000,00
1256 - Transferencia de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Exercício Anterior	1256	40.000,00
Total		R\$ 565.000,00
do Superavit Financeiro		

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 565.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.476, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.552.528,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.552.528,49 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....					3.044,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.500,00

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....458,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....400,00

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....20.000,00

04.123.0010.2.168-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....12.000,00

04.123.0010.2.168-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.000,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.700,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....742,08

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000.000,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.200,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.900,00

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....500,00

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....200,00

Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais da Saúde

10.301.0024.1.642-449052 1149 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....11.650,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....16.500,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....30.000,00

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339030 1102 - Material de Consumo.....7.671,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....240,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.800,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0019.2.403-339030 1100 - Material de
Consumo.....980,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....130.000,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....78.900,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....755.610,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....1.230,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....500,00

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.500,00

12.362.0018.2.501-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		1.500,00	

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		30.000,00	

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013	1101	-	Obrigações
Patronais.....		12.000,00	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....		1.200,00	

04.691.0001.2.422-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		700,00	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319094	1100	-	Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....		500,00	

18.541.0001.2.368-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....		2.000,00	

18.541.0001.2.368-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....		600,00	

18.541.0001.2.368-339030	1100	-	Material de
Consumo.....		50,00	

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319094	1100	-	Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....		2.300,00	

15.452.0003.2.488-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....		45.000,00	

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.400,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.600,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.700,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....9.000,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.500,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

20.122.0011.2.629-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....60.000,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339030 1100 - Material de

Consumo.....166.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.700,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....9.000,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....500,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....253,41

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

2.552.528,49

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		3.044,00	

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319004	1100	-	Contratação por Tempo
Determinado.....		3.500,00	
02.062.0001.2.058-339092	1100	-	Despesas de Exercícios
Anteriores.....		458,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		3.500,00	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....		61.442,08	
04.123.0010.2.168-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....		400,00	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....200,00

10.122.0024.2.433-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.009.100,00

Convênios e Parcerias - Manter os Serviços Essenciais da Saúde

10.301.0024.1.642-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....11.650,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....16.500,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.671,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.300,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....240,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0019.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....980,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....50.000,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....80.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....78.900,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....756.840,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

12.362.0018.2.501-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.500,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....30.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339030 1100 - Material de Consumo.....1.200,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....500,00

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.600,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....32.300,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....15.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....9.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....12.500,00

04.121.0001.2.004-319004 1100 - Contratação POR Tempo
Determinado.....13.200,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....60.000,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....166.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....23.200,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....14.500,00

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....150,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....103,41

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.552.528,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.477, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.473,40 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 316.473,40 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339093	1100	-	Indenizações	e
Restituições.....				2.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171	1100	-	Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....			50,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030	1102	-	Material	de
Consumo.....				10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319016	1102	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....			2.700,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030	1102	-	Material	de
Consumo.....				15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041	1100	-							
Contribuições.....								67.138,40	
08.243.0009.0.097-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal				
Civil.....								1.920,00	
08.243.0009.0.097-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa				
Jurídica.....								3.900,00	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030	1101	-	Material		de				
Consumo.....								25.000,00	

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030	1101	-	Material		de				
Consumo.....								8.500,00	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030	1100	-	Material		de				
Consumo.....								5.000,00	

06.122.0017.2.630-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa				
Jurídica.....								2.000,00	

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Aração para Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa				
--------------------------	------	---	------------------------------	---	--------	--	--	--	--

Jurídica.....16.000,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339030 1100 - Material de Consumo.....900,00

20.608.0011.2.261-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....865,00

Transferencia à AMM

28.845.0000.0.013-335041 1100 - Contribuições.....4.900,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....8.600,00

13.392.0016.0.151-335043 1100 - Subvenções Sociais.....120.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 316.473,40

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Implantação de Software para Fiscalização do VAF

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....2.700,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....67.138,40

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.820,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-449051	1101	-	Obras	e
Instalações.....			33.500,00	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Construção da Transitolandia - Educação de Transito

06.183.0017.1.636-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			9.915,00	

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal
Civil.....			1.000,00		

20.122.0011.2.629-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			2.000,00	

20.122.0011.2.629-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....			6.000,00		

20.122.0011.2.629-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....			3.280,00		

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			900,00	

Aração para Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....			16.000,00		

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....			3.720,00		

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Construção de Pista de Skate (BDMG)

27.812.0014.1.731-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			120.000,00	

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico / Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00
--------------------------	------	---	---	----------

13.391.0016.2.183-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			8.600,00	

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 316.473,40

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 316.473,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Remanejamento no valor de R\$ 271.424,65 para reforço de

dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 271.424,65 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....31.623,75

Reforma de Quadra e Praça em Barroca - BDMG

27.812.0014.1.707-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.348,72

Reforma da Quadra de Padre Viegas - BDMG

27.812.0014.1.708-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....139.286,99

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.165,19

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
271.424,65

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.208-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....31.623,75

Reforma de Quadra e Praça em Barroca - BDMG

27.812.0014.1.607-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.348,72

Reforma da Quadra de Padre Viegas - BDMG

27.812.0014.1.608-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....139.286,99

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.165,19

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
271.424,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.482, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 263.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.242, de 25 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aquisição de Veículos - Convênio 826962/2016/MDS

08.243.0019.1.185-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....					13.000,00

08.243.0019.1.185-449052	1142	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....					250.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 263.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....13.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
13.000,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1142 - Convênios Vinculados à Assistência Social	1142	250.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 250.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
263.000,00**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.483, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 45.000,00 para reforço de

dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			45.000,00	

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
45.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 709.490,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 709.490,00 (setecentos e nove mil quatrocentos e noventa reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		800,00	

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.200,00
--------------------------	------	---	--	----------

02.062.0001.2.058-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	1.760,00
--------------------------	------	---	---------------------------	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	600.000,00
--------------------------	------	---	---	------------

10.301.0024.2.413-339047	1102	-	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	100.000,00
--------------------------	------	---	---	------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	3.400,00
--------------------------	------	---	--	----------

12.361.0018.2.642-339036	1101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.230,00
--------------------------	------	---	---	----------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 709.490,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....7.290,00

Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....702.200,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 709.490,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 709.490,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de setembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

CONTRATO/IPREV N° 02/2014 Quarto TERMO ADITIVO CONTRATADO (A): Masterix Informática, CNPJ 07.521.094/0001-93 - OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DE WEBSITE, valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.8.0013.339039. FICHA 7. PRAZO: 2 (dois) meses Fundamentação legal 8666/93 e suas alterações. Mariana 28 de agosto de 2018. Emerson Carioca, Diretor Presidente do IPREV; Diego da Silva Carioca, Diretor Administrativo Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para aquisição de MATERIAL DE ESCRITORIO UTILIZADO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - pela empresa BAZAR FARIA LTDA , CNPJ 21.519.012/0001-05, valor de R\$ 2.628,90 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Fundamentação legal 8666/93 e suas alterações. Mariana 29 de agosto de 2018. Emerson Carioca, Diretor Presidente do IPREV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para a contratação de CURSO/TREINAMENTO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-IBRAP , CNPJ 01.600.715/0001-48, valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Fundamentação legal 8666/93 e suas alterações. Mariana 31 de agosto de 2018. Emerson Carioca, Diretor Presidente do IPREV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03,04,05/2018. N°03/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - pela empresa MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME , CNPJ 07.931.627/0001-05, valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

N°04/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - pela empresa EXPERT INFORMÁTICA MARIANA PONTOCOM LTDA-ME , CNPJ 05.534.447/0001-64, valor de R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). N°05/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - pela empresa FABIO JUNIO DE MOURA FREITAS , CNPJ 14.520.747/0001-85, valor de R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos). Fundamentação legal 8666/93 e suas alterações. Mariana 21 de setembro de 2018. Emerson Carioca, Diretor Presidente do IPREV.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do grupo "**Choro de Minas**" em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa CARLOS HUMBERTO WALTER - MEI, CNPJ nº 21.594.764/0001-22 **no valor total** de R\$ 3.300,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/10/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 274/2018 CONTRATANTE (A): MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Apresentação artística da dupla sertaneja "**As Marcianas**" no dia 01 de setembro do corrente, durante a "**Festa do Padroeiro São Luiz Rei da França**", no distrito de Águas Claras atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 15.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 31/08/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 294/2018 CONTRATANTE (A): SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria, vistorias, laudos, orçamento, memoriais descritivos, elaboração de projetos básicos e executivos de reforma, ampliação, adequação, construção e fiscalização de obras. **VALOR:** R\$ 2.025.338,78 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 02/10/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2018 CONTRATANTE (A): CONSTRUFERRAS EIRELI - ME
OBJETO: Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 26/09/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO: Onde se Lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.06.122.0017.2.630 339036 1100 Ficha 429 **Leia-se:** 1201.06.122.0017.2.630 339036 1100 Ficha 429 **DATA:** 28/06/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 244/2014 LOCADOR (A): MAURICIO CAMELO DE SOUZA
OBJETO: Dilação de prazo por 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.414-339036 1148 ficha 156. **VALOR:** R\$ 7.650,00/mês **DATA:** 13/07/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 82, de 10 de Outubro de 2018

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 12,13 e 14 de Outubro de 2018:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Edinei Jorvane Silva

Edna Cristiana da Silva

Márcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização

Berenice Araújo dos Santos

Heber Marcos Carioca Pereira

Maria Marta Conrado

Patrícia Madalena Malta

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciriaco

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva - Expo Mariana (12/10 e 13/10)

Geraldo José Carneiro (13/10 e 14/10)

Salvador Alves de Freitas

Sidnei Costa - Expo Mariana (14/10)

Walise José da Silva - Expo Mariana (13/10 e 14/10)

Weber Ramos (12/10)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Gilson Soares de Almeida

José Afonso Ferreira (Mainart)

Marcílio Sebastião de Souza

Marcos Gustavo da Cunha Francisco (12/10)

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento (12/10 e 14/10)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Vinício Martins Alves

6) Almoxarifado:

Emerson Natal de Paula Gonçalves

7) Escritório Operacional:

Marcilene Adriano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 10 de Outubro de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 022/2018 - PRC: 023/2018. CONTRATADA: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço, material de escritório para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 1.901,30 (Hum mil, novecentos e um reais e trinta centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 339030 - Ficha: 014 e 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 449052 - Ficha: 021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 022/2018 - PRC: 023/2018. CONTRATADA: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço, material de escritório para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 10.509,00 (Dez mil, quinhentos e nove reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 339030 - Ficha: 014 e 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 449052 - Ficha: 021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 022/2018 - PRC: 023/2018. CONTRATADA: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço, material de escritório para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 6.158,62 (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 339030 - Ficha: 014 e 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 449052 - Ficha: 021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 022/2018 - PRC: 023/2018. CONTRATADA: VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço, material de escritório para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 3.356,50 (Tres mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** 09/10/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 339030 - Ficha: 014 e 041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 449052 - Ficha: 021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.